



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

PORTARIA DE Nº 148

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO E CONFORME PRESCREVE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art.1º- CONCEDER LICENÇA AO SEGUINTE FUNCIONÁRIA:

- IVALDA FELIX DA SILVA (30 DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A PARTIR DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994, a 12 DE MARÇO DE 1994).

Art.2º- ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA-

ção.

Art.3º- REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIA .

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MARÇO DE 1994.

- MIGUEL CALADO TORRES -

- PREFEITO -

